



Câmara Municipal de Ouro Branco

Moção de Pesar n° 05 /2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Sr. Warley Higino Pereira

A Vereadora **Branca de Castilha Souza Cunha**, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento da **Sra. Maria Evangelista Pereira**, ocorrido em 27/01/2025.

Maria Evangelista foi uma pessoa querida, conhecida e respeitada pela comunidade de Ouro Branco por sua dedicação e caráter. Sua partida representa uma grande perda para seus familiares, amigos e para todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Expressamos nossa solidariedade à família e amigos, desejando-lhes que Deus continue os confortando e tenham em seus corações as boas lembranças que ela deixou a todos — preciosa lembrança que está acima de qualquer bem material.

Atenciosamente,

BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA

Vereadora

Assinado Digitalmente Por:
Branca de Castilha Souza Cun
Documento: 533.***.***-91

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502112008431739304523818&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502112008431739304523818&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Branca de Castilha Souza Cunha, em 11/02/2025 às 17:08

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502131726321739467592447&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502131726321739467592447&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Marcionilia Maria Andrade Deusdedit, em 13/02/2025 às 14:26